Resolução nº : 10349/99
Protocolo nº : 262805/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Interessado : MANOEL COURA VIEIRA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.17479/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA